



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.915, DE 06/09/2022

Denomina Trecho Noroeste da Praça Silvio Ferreira como “Palco Vital Rosalino da Silva Sobrinho”

Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o trecho localizado na esquina entre as Ruas João Pessoa com Filinto Müller compreendido geograficamente como região noroeste da Praça Silvio Ferreira, como palco Vital Rosalino da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2022.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS